



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4968
de 04 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 9.264,08 (Nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2632 Transferencias do Estado ref.a Convênios e Instr.Congêneres vinc. A Saúde-4292

14012884600000.005000-RESTITUIÇOES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO ESTADO

14012884600000.005000-4.4.30.93.00.00.00-(8166)-Indenizações e Restituições.....R\$ 9.264,08

TOTAL.....R\$ 9.264,08

TOTAL GERAL.....R\$ 9.264,08

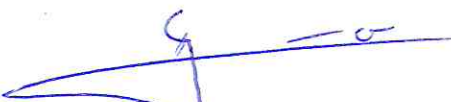
Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: : 2632 Transferencias do Estado ref.a Convênios e Instr.Congêneres vinc. A Saúde-4292.....R\$ 9.264,08

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 9.264,08

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de fevereiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE